



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.191, 25 de janeiro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recurso, a título de subvenção, a escolas de samba e blocos carnavalescos do município.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de recursos, a título de subvenção, às escolas de samba e blocos carnavalescos do município, legalmente constituídos, e que comprovem a participação em mais de um ano de desfile consecutivo no Carnaval de Rua de Campo Limpo Paulista, no valor de até R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Parágrafo único. O valor estipulado neste artigo, destina-se a contribuir para a promoção da festa carnavalesca no município, no mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º O rateio do valor estipulado no art. 1º será feito pela Comissão Organizadora do Carnaval 2013, que determinará os critérios do repasse dos valores às escolas de samba e blocos carnavalescos que abrihantarão o carnaval em Campo Limpo Paulista.

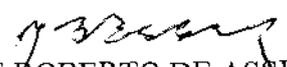
Art. 3º A prestação de contas dos valores repassados será apresentada à Diretoria de Comunicação e Eventos até o dia 28 de fevereiro de 2013, que após emissão de parecer enviará para a Diretoria de Finanças.

§ 1º O uso indevido do valor repassado acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

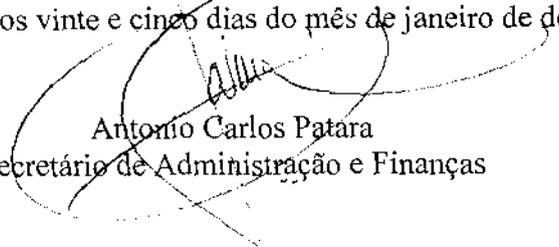
§ 2º As escolas de samba e blocos carnavalescos assinarão, através de seus representantes legais, Termos de Responsabilidade pelo uso do valor a ser repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei estão consignadas no orçamento do exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças